



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

REVOGADA PELA PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 442/2024 PRESI/GAPRES

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 440/2024 PRESI/GAPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, DESEMBARGADOR JÚNIOR ALBERTO, no uso de suas atribuições regimentais, destacando-se, neste particular, as disposições do Art. 19, XVI e XLI, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a ausência do Juiz titular da 8ª Zona Eleitoral, no período de 20 de dezembro de 2024 a 10 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO as informações contidas no Despacho GACRE 0739029;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI n.º 0001232-14.2021.6.01.8008,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar para responder pela titularidade da jurisdição da 8ª Zona Eleitoral o Juiz **BRUNO PERROTA DE MENEZES**, no período de **20 de dezembro de 2024 a 10 de dezembro de 2025**, em razão da ausência do titular.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Desembargador **JÚNIOR ALBERTO**

Presidente

Rio Branco, 13 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 13/12/2024, às 16:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0740295** e o código CRC **4623C15E**.